



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000453

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano 7

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 010-2023 - ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA PARA A 2ª ETAPA DO EDITAL PSS Nº 001-2023.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000453

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Ano 7

Portaria



**Portaria nº 010/2023, de 27 de fevereiro de 2023.**

Altera membros da Comissão Organizadora e Julgadora, para a 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 11.175.842/0001-09, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe em seu Estatuto Social e Protocolo de Intenções,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar membros da Comissão Especial Organizadora e Julgadora, para a 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, visando à contratação temporária para atender ao Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia - CONSTRUIR.

**Parágrafo Único:** A Comissão será composta da seguinte forma:

- I. Sr. **Eliedson Barbosa Santos**, Diretor Financeiro (CONSTRUIR) – Presidente;
- II. Sra. **Flávia Fernandes Lopes Macedo**, Engenheira Agrônoma (ADAB) – Membro;
- III. Sra. **Keren Rezende Ribeiro**, Controladora (CONSTRUIR) – Membro;
- IV. Sr. **César Augusto Spillere**, Engenheiro de Minas (CONSTRUIR) – Membro.

**Art. 2º.** A comissão será responsável por organizar o processo seletivo, analisar documentos/currículos, julgar e adotar todas as medidas necessárias na condução dos procedimentos vinculados ao certame.

**Art. 3º.** A comissão terá ampla liberdade de deliberar sobre as questões e controvérsias que possam surgir durante o processo, desde que se atenha aos critérios e requisitos do Edital e suas recomendações.

**Art. 4º.** Para exercício das atividades inerentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 não existirá qualquer espécie de remuneração e/ou gratificação.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, em 27 de fevereiro de 2023.

**Manrick Gregório Prates Teixeira**  
Presidente

☎ 73 3011-5300

📍 Rua Jardim de Alá, nº 16, Vila Caraipe  
Teixeira de Freitas - BA